



PREV-LAJE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/RJ**

ATO PRESIDENCIAL nº 02/2021

Dispõe sobre a Nomeação/Designação de Responsável pelos Bens Patrimoniais do Prevlaje.

A Diretora- Presidente do **Prev-Laje**, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ-RJ, **MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**, no uso legal de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, V, VII e IX da lei Municipal nº 553, de 28/12/2006.

RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora **ADRIANA LUZ GABETO**, para responder pelos Bens Patrimoniais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Laje do Muriaé-RJ, em cumprimento a Deliberação TCE-RJ nº 200, de 23 de janeiro de 1996.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do **Prev-Laje**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laje do Muriaé/RJ, 02 de janeiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES
-Presidente Prevlaje